



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8456

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Cria e Institui Conselhos, Programas, Planos, Salas, Comissões

Autoria: Executivo Municipal

Data: 03/03/2015

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 20/2015. Cria a Medalha de Honra ao Mérito em Gestão “Antônio Lafetá Rebello”, e dá outras providências. (Referente à Lei nº 4.762, de 28/04/2015).

Controle Interno – Caixa: 7.1

Posição: 48

Número de folhas: 09

Esposa: P.B
Latitude: Lua
Cr: 4.1
Qdade: 48
Nº de pgs: 07

Nº 17/2015
31.03.2015



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 20/2015

Lei nº 4.762, de 28/04/2015

AUTOR:

Executivo Municipal

ASSUNTO:

Cria Medalha de Honra ao Mérito em Gestão “Antônio Lafetá Rebelo” e dá Outras Providências.

MOVIMENTO

Entrada em 03/03/2015

Comissão Legislação e Justiça.

- 1 -
- 2 - VISTAS POR 3 DIAS. EM 24.03.2015
- 3 - APROVADO EM REGIME DE OK DENGUE
- 4 - EM 31.03.2015-
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

PROJETO DE LEI Nº. 20, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

**CRIA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EM GESTÃO
“ANTÔNIO LAFETÁ REBELLO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a “Medalha de Honra ao Mérito em Gestão Antônio Lafetá Rebello” do Município de Montes Claros.

Parágrafo único. O material a ser utilizado para a confecção das medalhas, assim como todas as suas características e dizeres serão definidos mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º. A honraria descrita no art. 1º será conferida anualmente pelo Poder Executivo Municipal a 06 (seis) pessoas vivas, sendo 03 (três) do setor público e 03 (três) do setor privado, que, reconhecidamente, no exercício de atividades de gestão, tenham contribuído para o crescimento e desenvolvimento do Município de Montes Claros e região.

Art. 3º. O Executivo Municipal, mediante decreto, constituirá Conselho Permanente próprio para definição de critérios, indicação e escolha dos homenageados.

§ 1º. A presente honraria será entregue em evento solene, a ser realizado no mês de abril de cada ano, mês de comemoração do nascimento de Antônio Lafetá Rebello.

§ 2º. Anualmente o Executivo Municipal expedirá Decreto constando o nome os homenageados, a data e o local de realização do evento solene.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito manterá livro próprio denominado “Livro de Registro de Concessão de Honrarias”, para nele serem lançados em ordem cronológica os nomes dos agraciados, o número do Decreto e a data da entrega da Medalha, cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ou suplementar dotação orçamentária para atender aos objetivos da presente Lei.

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 25 de fevereiro de 2015.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOITES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

E JUSTIÇA
EM 03 DE MARÇO DE 2015

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOITES CLAROS
APROVADO EM 03 DE MARÇO DE 2015 POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 31 DE MARÇO DE 2015

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Montes Claros (MG), em 25 fevereiro de 2015.

Exmo. Sr.

Vereador José Marcos Martins de Freitas (Marcos Nem)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.

Ofício nº GP- 059 /2015

Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da doura Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “**CRIA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EM GESTÃO “ANTÔNIO LAFETA REBELLO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de criar a honraria de Mérito em Gestão Municipal “Antônio Lafetá Rebello”, homenageando pessoas que tenham, no exercício de suas funções, contribuído para o crescimento e desenvolvimento da cidade e região.

A honraria de que trata o presente projeto de lei, será representada por medalhas a serem entregues, anualmente, a 03 (três) gestores do setor público e 03 (três) gestores do setor privado, como forma de reconhecer e valorizar as condutas daqueles que atuam em prol de Montes Claros e região.

Além disso, a medalha leva o nome do festejado ex-Prefeito Antônio Lafetá Rebello, nome que ficou marcado na história de Montes Claros como exemplo e sinônimo de gestão e planejamento, tanto na administração pública como privada, sendo, também, uma homenagem à sua memória e de seus familiares. A honraria será entregue no mês de abril de cada ano em razão do aniversário de nascimento de Toninho Rebello.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 20/2015 QUE “Cria Medalha de Honra ao mérito em gestão “Antônio Lafetá Rebello” e dá outras providências”, de autoria do Executivo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem por fim criar Medalha de Honra ao mérito a ser criado e concedido pelo Poder Executivo dentro dos critérios que o projeto estabelece.

Não se vislumbra nenhum vício de iniciativa no projeto em comento, vez que trata de assunto de interesse local, bem como seu objetivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 04 de março de 2015.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 20/2015

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: “Cria Medalha de Honra ao Mérito em Gestão “Antônio Lafetá Rebello” e dá Outras Providências.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 03/03/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 05/03/2015.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, dispõe sobre a criação da **Medalha de Honra ao Mérito em Gestão “Antônio Lafetá Rebello”** para homenagear 06 (seis) pessoas vivas, 03 (três) do setor público e 03 (três) do setor privado, que tenham contribuído para o desenvolvimento do Município, a ser entregue no mês de abril de cada ano.

De acordo com a proposição, o Executivo implementará, por meio de Decreto, os requisitos e condições para a efetivação do evento.

Por se tratar de matéria de interesse local, esta Comissão entende que o referido projeto de lei não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 18 de março de 2015.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva:

Vice- Presidente: Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira:

Relator: Ver. Antonio Silveira de Sá:

Antônio Lafetá Rebello

Antônio Lafetá Rebello

(*) Marcelo Valmor Paculdino Ferreira

Na noite de segunda feira, 21, o Salão de Eventos da Sociedade Rural de Montes Claros abriu suas portas para homenagear pessoas que contribuíram direta ou indiretamente para o desenvolvimento da cidade, levando a eles a honraria que recebe o nome do homem, do político, do empreendedor, do filho de Montes Claros, Antônio Lafetá Rebello.

A Prefeitura de Montes Claros, através do Prefeito Ruy Muniz, criou a Medalha de Mérito em Gestão Antônio Lafetá Rebello como forma de estimular novas e corretas práticas administrativas tanto no âmbito do espaço público quanto no privado.

Foram agraciados sete nomes. Marina Lorenzo Fernandez Silva, Cláudio Rebello Gomes, Raimundo Avelar, Theodomiro Paulino, Fernando Aboudib Camargo, Márcio Araújo de Lacerda e Carmem Lúcia Antunes Rocha, respectivamente fundadora do Conservatório de Música Lorenzo Fernandez, médico, educador, presidente da Interty, prefeito de Belo Horizonte e da Frente Nacional de Prefeitos e Ministra do Supremo Tribunal Federal.

O local foi tomado por parentes, amigos, admiradores dos homenageados, além da presença de duas emissoras de televisão, vários jornalistas representando diversos órgãos da imprensa escrita, assim como radialistas. Nada mais apropriado para demonstrar a força no imaginário das pessoas da figura impar de Antônio Lafetá Rebello.

E para quem é mais novo, e por isso mesmo não pode acompanhar “Seu Toninho” na sua vida pública, vai aqui algumas notas. Antônio Lafetá Rebello foi prefeito de Montes Claros pela primeira vez em 1966, quando concorreu em chapa única, conseguindo mobilizar todos os grupos políticos da cidade, preparando-a para receber os investimentos que a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste-Sudene faria a partir daquela data.

Por isso mesmo, o asfaltamento foi intensificado, as ruas limpas e organizadas com placas indicativas, a zona rural cuidada, a infraestrutura recebendo fortes investimentos. Esse mandato perdurou até 1970, conhecendo a cidade, a partir daí, um mandato tampão de Pedro Santos até 1972 e, logo a seguir, o prefeito Moacir Lopes governaria a cidade até 1976, quando o Prefeito que alterara a face dela retornará.

Mas haviam problemas a serem superados para que Toninho, como era conhecido pela população, pudesse retornar para a Prefeitura. O mais importante deles foi um certo esquecimento da figura do antigo gestor. Isso foi provocado pela mudança na base social do Município, pois até os anos de 1960, rural, depois de 1970, urbana, isso por conta do intenso processo migratório observado pela chegada dos investimentos da Sudene e o eterno mito do progresso baseado na industrialização. A pequena e média propriedade rural se desarticula, e Montes Claros recebe um contingente espetacular de

pessoas que desconheciam o prefeito do primeiro mandato que revolucionara a cidade. Era preciso uma campanha de esclarecimento. E ela foi feita.

Toninho foi reconduzido à presidência da Sociedade Rural, e as entidades classistas se mobilizaram para levar até ao mais distante dos homens a mensagem de prosperidade que representava a imagem de Antônio Lafetá Rebello. Conforme defendi em minha dissertação de mestrado, “Cidades de Porte Médio e Populismo: Montes Claros, um estudo de caso”, UFMG (2002), a imagem de Toninho será recuperada a partir da memória realizadora que o caracterizou e que habitava o imaginário dos mais velhos de então.

Foi eleito em 1976 e passou a governar a partir de 1977. Correspondeu às expectativas? Ora, bastemos constatar que suas obras ainda são o suporte da cidade: A rodoviária, a Avenida Sanitária (deputado Esteves Rodrigues), a Lagoa do Interlagos, o Centro Cultura, além de investimentos em asfalto e infraestrutura.

Trabalho, honestidade e combate ao mal feito foram as marcas de Toninho. Afinal, não se faz gestão pública amarrado a interesses menores, porque estes fundam privilégios, desprezam o trabalho e o esforço, aviltam as virtudes e condenam os corretos.

A Medalha entregue no último dia 21, portanto, é um duro recado daquele que não se encontra no meio de nós, mas que nem por isso deixa de existir, de que a simplicidade, o trabalho, a honestidade e o sentido de servir devem preceder a toda imagem particular de qualquer gestor.

[BUSCA](#)**COLUNAS**
[Laura Nascimento](#)
[Mara Narciso](#)
[Palavra Do Procurador](#)
[Para Gostar de Matemática](#)
CATEGORIAS
[Academias - Prod. e Servi..](#)
[Achados e Perdidos](#)
[Agropecuária](#)
[Alimentação](#)
[Animais Domésticos](#)
[Antiguidades](#)
[Artesanato](#)
[Aulas, Cursos e Escolas](#)
[Bares, Pizzarias e Restau..](#)
[Bebidas](#)
[Bicicletas](#)
[Brindes](#)
[Brinquedos](#)
[Buffet](#)
[Calçados](#)
NEWSLETTER

Cadastre seu e-mail e receba
as novidades do site:



Desenvolvido por:


 Hospedagem por:
**Mara Narciso**yanmar@terra.com.br**Era uma vez um político honrado**

Publicado em 23/03/2015

**Mara Narciso**

Quando Toninho Rebello foi indicado para prefeito de Montes Claros durante a recém instalada Ditadura Militar, em 1966, havia o bipartidarismo ARENA - Aliança Renovadora Nacional, partido do governo e o MDB - Movimento Democrático Brasileiro, a oposição. Então eu vi, aos 11 anos, a minha mãe Milena Narciso Cruz olhar o fato com desconfiança. Ela foi uma revolucionária calada, e meu tio Pedro Narciso, tido como esquerdista, tinha sido na cidade, um dos cinco fundadores do incipiente partido contrário ao governo. Os fatos do primeiro mandato (1967 a 1970) mostraram, por importância e magnitude, que as suspeitas eram infundadas, e ainda que preferissemos as eleições diretas, elas chegaram e nos calaram de vez, pois, consagraram Toninho Rebello para um segundo mandato (1977 a 1982). Ele teve mais votos que os cinco oponentes somados.

Meu pai Alcides Alves da Cruz foi defensor da Ditadura Militar e, ainda que não fosse nascido em Montes Claros, era um montesclarense apaixonado. Nisso, fazia paréos com Toninho Rebello, que tinha um amor confessado para com a sua cidade. Alcides era fã das ações de Toninho, que ele chamava de "seu Tunim". E ainda que eu menina, me relacionasse com posições opostas à mesa do café, via com alegria a pôeira ser substituída por asfalto de boa qualidade, sendo antes colocado esgoto nas ruas centrais, perto de onde eu morava. Em 1970, foi inaugurado o Parque Municipal Milton Prates, uma Jóia de lugar, que depois tive o prazer de usufruir melhor, quando morei no Bairro Morada do Parque, nos anos mais felizes da minha vida.

O livro "Toninho Rebello, o homem e o político", escrito pela sua sobrinha professora Dra. Ivana Ferrante Rebello e pelo jornalista Jorge Silveira, presta uma homenagem de amigos, pois não cita defeito algum no retratado. Isso não significa que a obra decepciona, ainda que se sinta a timidez de Ivana, escritora de muitos cabedais, em falar do tio, um homem reservado e sério. Grande fazendeiro, filho de português, Antônio Lafetá Rebello teve uma criação rígida, e seu caráter foi moldado por essa cartilha. Quando os autores falam que o ex-prefeito, falecido em 1992, era engraçado, custa-se a acreditar. Porém, como certas características são hereditárias, eu conheci esse lado, indiretamente, pois fui colega da sua filha Cristina Athayde Rebello no primário, ginásio, científico e faculdade de medicina, e vi nela, e de forma marcante, esse lado espirituoso. Também convivi com sua outra filha Vera Lúcia Athayde Rebello Gomes, já falecida, que tinha presença de espírito, com tiradas engraçadas. Acreditei na informação do livro.

Quase nada foi revelado dos aspectos pessoais, comuns ou pitorescos do homem Toninho, e é natural a curiosidade do leitor, pois a chamada da capa sugere que se falará da personalidade, emoções e ações pessoais do biografado. Nisso Ivana ficou nos devendo, pois, do ponto de vista de curiosidade, só contou que o menino subiu a serra, retornando à noite. Disse ao pai que tinha ido ver as luzes da cidade, e foi castigado. O estilo discreto e fechado é de família, que, sendo rica, poderia ostentar, mas, avessa a aparecer, é de hábitos monásticos. Nunca cheguei a ver a sua esposa Marcolina, embora tenha entrado na sua casa, perto do atual mercado central, uma meia dúzia de vezes. Adorada pelas filhas, era, do ponto de vista de primeira dama, uma sombra, na descrição e apoio às decisões do marido.

As obras de Toninho Rebello mudaram à cara da cidade e foram sólidas e definitivas. Entre elas, Parque Municipal, esgoto e asfaltamento das ruas centrais e dos bairros próximos, Lago Norte, Anel Rodoviário, Avenida Sanitária (saneamento do Rio Vieiras, esgoto da cidade). O homenageado é Deputado Esteves Rodrigues, mas, para horror dos visitantes, os moradores só falam "Sanitária". A Rodoviária imensa e longe há 32 anos, ideal e dentro da cidade hoje, foi construída na sua segunda gestão. Trouxe o sinal de TV, em 1966, e bem depois, um grupo de amigos, sob sua influência, criou a TV Montes Claros. Fez o polêmico e futurista "Plano Diretor", que desapropriaria áreas centrais, enlarguecendo as ruas, mas nunca saiu do papel, pois seus sucessores o engavetaram. Meu pai ansiava por vê-lo concretizado.

Jorge Silveira diz que Toninho Rebello não era político no sentido populista, de querer transformar obras em votos, mas deu seu golpe de mestre em termos de estratégia. No seu primeiro mandato, tinha quatro vereadores na oposição, e para neutralizá-los, chamou um deles, o meu tio Pedro Narciso para ser o seu líder na Câmara Municipal. Assim, pôde ver aprovados os seus projetos. Dirigia seu próprio carro, pagava pela gasolina, e proibia os filhos e demais parentes de aparecerem na Prefeitura. Com o livro, ainda que singelo, pôde-se imaginar quem foi Toninho Rebello, gente de bem, que, sob qualquer aspecto, mostrou-se correto e cauteloso no uso do dinheiro público, fazendo-o se multiplicar em benefício da cidade. Ficou o mito de homem íntegro e melhor prefeito da cidade, resgatando-se o político honrado e reto que foi. E que sirva de exemplo às novas gerações.

22 de março de 2015

[Entre em contato](#)[Recomende](#)[Imprimir](#)[Colunas Anteriores](#)